

4ª Reunião entre LATAM/ABSA e FENTAC (Sindicato Nacional dos Aeroviários, Sindicato dos Aeroviários de Guarulhos, Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre e Sindicato dos Aeroviários de Pernambuco)

Participantes: Rodrigo Maciel, Luiz Rocha, Marcos Fortes, Paulo Ricardo, Paulo Alexandre Pereira da Silva, Julio Guilherme, Lucas Zanholo e Milena Itri Amadeo) referente à negociação coletiva do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

12/11/2024 – 15hs

Julio inicia a 4ª reunião entre LATAM/ABSA e FENTAC referente à negociação coletiva do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, refletindo na seguinte proposta final negociada entre empresa e sindicato:

- Vigência do acordo: 2 Anos (24 meses) de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2026.

PISOS:

- 1º ano do acordo – Reajuste pelo INPC acumulado dez/23 a nov/24 + 3% na data base (dezembro 24)
- 2º ano acordo – Reajuste pelo INPC acumulado dez/24 a nov/25 + 3% na data base (dezembro 25)

SALÁRIOS ACIMA DO PISO:

- 1º ano do acordo – Reajuste pelo INPC acumulado dez/23 a nov/24 + 0,5% na data base (dezembro 24)
- 2º ano acordo – Reajuste pelo INPC acumulado dez/24 a nov/25 + 0,5% na data base (dezembro 25)

VR E VA:

- 1º ano do acordo – Reajuste pelo INPC acumulado dez/23 a nov/24 + 3% na data base (dezembro 24)
- 2º ano acordo – Reajuste pelo INPC acumulado dez/24 a nov/25 + 3% na data base (dezembro 25)

PLANO DE SAÚDE:

- Pagamento de 20 % das mensalidades dos dependentes.

DIÁRIA/ HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO:

- 1º ano do acordo – Reajuste pelo INPC acumulado dez/23 a nov/24 na data base (dezembro 24)
- 2º ano acordo – Reajuste pelo INPC acumulado dez/24 a nov/25 na data base (dezembro 25)

SEGURO:

- 1º ano do acordo – Reajuste pelo INPC acumulado dez/23 a nov/24 na data base (dezembro 24)
- 2º ano acordo – Reajuste pelo INPC acumulado dez/24 a nov/25 na data base (dezembro 25)

MULTA POR DESCUMPRIMENTO DO ACORDO:

- 1º ano do acordo – Reajuste pelo INPC acumulado dez/23 a nov/24 na data base (dezembro 24)
- 2º ano acordo – Reajuste pelo INPC acumulado dez/24 a nov/25 na data base (dezembro 25)

TELETRABALHO - Auxílio internet / energia elétrica:

- 1º ano do acordo – Reajuste pelo INPC acumulado dez/23 a nov/24 na data base (dezembro 24)
- 2º ano acordo – Reajuste pelo INPC acumulado dez/24 a nov/25 na data base (dezembro 25)

Sobre os itens sociais da pauta de reivindicações do sindicato, Júlio esclarece que houve avanço nos seguintes itens:

- **AUXÍLIO CRECHE:**

Aumento de 03 para 04 anos de idade mantendo 30 meses de pagamento.

- **BANCO DE HORAS:**

Redução de 75h para 50h no quadrimestre.

- **ABONO PARA ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE:**

04 abonos falta durante a gestação para acompanhamento da mulher gestante.

- **PEDIDO DE DEMISSÃO DE EMPREGADO APOSENTADO:**

15 anos de empresa + 60 anos de idade e comprovando direito a aposentadoria, poderão pedir desligamento com pagamento de todas as verbas rescisórias. caso a concessão desse direito impacte operacionalmente a área, será flexibilizada a concessão para os meses subsequentes.

- **PROGRAMA 50+ (age friendly)**

A EMPRESA se compromete a iniciar estudo visando a criação de programa de contratação de pessoas acima de 50 (cinquenta) anos de idade.

- **ABONO DE FALTA EM CASO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA SOFRIDA POR AEROVIÁRIA**

Fica assegurada à aeroviária vítima de violência doméstica o direito à ausência remunerada de até 7 (sete) dias, mediante apresentação de boletim de ocorrência de unidade policial competente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência da ausência ao trabalho.

Sobre os itens sociais da pauta de reivindicações da empresa, ressalta-se os itens acordados:

- **REMUNERAÇÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS:**

Inclusão do item: É permitida a prorrogação de jornada em atividade e/ou ambiente insalubre independentemente de licença prévia de autoridade competente.

- **POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO MENSAL**

A EMPRESA poderá aumentar ou reduzir a carga horária mensal do aeroviário (180 horas para 210 horas ou 210 horas para 180 horas), mediante concordância expressa e desde que o valor da hora trabalhada não seja reduzido.

- **SUBSTITUIÇÃO DA AJUDA DE CUSTO NOTURNA POR VALE-TRANSPORTE EM PECÚNIA**

O vale-transporte será custeado pelo empregado na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu salário básico, ficando a EMPRESA autorizada a descontar mensalmente o valor da parcela. A EMPRESA custeará o gasto que exceder a 6% (seis por cento) do salário básico do empregado, limitando-se ao valor total do vale-transporte (texto da cláusula já enviado aos sindicatos na primeira reunião ocorrida em 30/09/2024)

Passada a palavra aos Sindicatos, solicitam o recebimento da minuta com todas as cláusulas atualizadas, bem como se comprometem a informar as datas para as realizações das assembleias.

Em seguida, a empresa informa que as minutas estão prontas e serão enviadas por e-mail até o dia 14/11/2024 para avaliação dos sindicatos.

Finalizada a reunião às 15hs.